



EDITAL Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.
CÂMPUS DE NAVIRAÍ
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ, instituída pela Instrução de Serviço nº 02/2014 da Direção do Câmpus de Naviraí da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 14/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/ SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CAMPUS	CURSO	ÁREA/ SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPNV	Licenciatura em Ciências Sociais	Ciências Sociais/ Dimensões teóricas e práticas das Ciências Sociais	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado.	31/07/2014*

* Poderá haver prorrogação do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em:** Ciências Sociais ou História ou Filosofia.
- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em:** Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Filosofia ou História ou Educação.



h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Campus/Faculdade.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 11 de fevereiro de 2014, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria Administrativa do Campus de Naviraí, localizado na Rodovia MS 141, KM 04, saída para Ivinhema.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 12 de fevereiro de 2014, candidatos com titulação de mestre;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 13 de fevereiro de 2014, candidatos com titulação de especialista;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 13 de fevereiro, às 17 horas, na Secretaria Administrativa do Campus de Naviraí, localizado na Rodovia MS 141, KM 04, saída para Ivinhema;

5.3 – A prova escrita será realizada no dia 14 de fevereiro de 2014, a partir das 08 horas, no Campus de Naviraí, na sala 105;

5.4 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08 horas do dia 14 de fevereiro de 2014, no Campus de Naviraí, na sala 105;

5.5 – A prova didática será realizada no dia 15 de fevereiro de 2014 a partir das 08 horas, no Campus de Naviraí, na sala 105;

5.6 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Administrativa do Campus de Naviraí, após o término dos trabalhos da seleção.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- Clássicos das Ciências Sociais: Marx, Weber e Durkheim;
- Métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa em Ciências Sociais;
- Ciências Sociais e diversidades;
- O papel da pesquisa na formação e atuação do cientista social;
- Fundamentos sociológicos da Educação;
- Ensino de Sociologia: peculiaridades, desafios e perspectivas.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. *Ofício de Sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia*. Petrópolis: Vozes, 2004.



BRASIL, MEC, Secretaria de Educação Básica. *Orientações curriculares para o ensino médio* – Volume 3 - Ciências Humanas e suas Tecnologias – Conhecimentos de Sociologia. Brasília: MEC, 2006.

CARDOSO, Ruth (org.) *A aventura antropológica* – teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

CRONOS. Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRN. *Dossiê Ensino da sociologia no Brasil*. Natal-RN, v. 8, n. 2, jul./dez. 2007. Disponível em: <http://www.cchla.ufrn.br/cronos/anteriores/numero8.2.html>

DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GROSSI, Miriam. et al. *Educação para a diversidade e cidadania*. Florianópolis: UFSC, 2009.

MACHADO, Fernando Luís. “Quatro Princípios para o Ensino da Sociologia”. In: _____ *Sociologia no Ensino Superior: conteúdos, práticas pedagógicas e investigação*. Porto: FLUP, 2002. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4276.pdf>>.

MARX, Karl. ENGELS, Friederich. *A ideologia alemã*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

NUNES, Edson de Oliveira (org.) *A aventura sociológica* - Objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

PEREIRA, Luiz e FORACCHI, Marialice M. (org.). *Educação e sociedade*. São Paulo: Ed. Nacional, 1978.

RICHARDSON, Roberto Jarry (org.). *Pesquisa social*. Métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

ROHDEN, Fabíola. Gênero, sexualidade e raça/etnia: desafios transversais na formação do professor. *Cad. Pesqui.* [online]. 2009, vol.39, n.136, p. 157-174.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia*. Campinas: Autores Associados, 1995.

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

Em 04 de fevereiro de 2014.

Prof. Daniel Henrique Lopes
Presidente da Comissão Especial



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5

Prof. Esmael Alves de Oliveira
Membro

Prof. Klinger Teodoro Ciríaco
Membro

Lenita Regina de Oliveira Dreyer
Membro – Técnico Administrativo